



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 977/2024, DE 26 DEZEMBRO 2024.

ALTERA A LEI Nº 256, DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PILAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 42 da Lei nº 256, de 13 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 42 (...)

VII - (...)

14) localização do bem objeto de armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 e o local onde forem realizadas as manobras de injeção e retirada, medição e controle quando relacionados as atividades de estocagem de gás natural, no caso dos serviços específicos do subitem 11.04.02, ambos os casos da lista de serviços constante do Anexo I;

(...)

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 256, de 13 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a adição dos seguintes itens específicos para o subitem 11.04:

(...)

11.04 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

11.04.01 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie, exceto estocagem de gás natural subterrânea.

11.04.02 - Estocagem de gás natural subterrânea (ESGN), incluídas as atividades relacionadas para manobras de injeção, devolução, medição e controle operacional do gás natural processado.

(...)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Art. 3º O ANEXO III da Lei nº 256, de 13 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a adição do item 3 a tabela de atividades e alíquotas para lançamento e cobrança do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN:

ATIVIDADES	ALÍQUOTA
O IMOSTO SERÁ CALCULADO APLICANDO-SE A ALÍQUOTA SOBRE A BASE DE CÁLCULO	
3. Prestação de serviço o item 11.04.02 (ESGN) do ANEXO I, efetuados por "Empresas".	2%

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 26 de dezembro de 2024.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 977/2024, de 26 de dezembro de 2024, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 26 de dezembro de 2024.

Márcio Porfírio dos Santos
Secretário Municipal de Administração